

**Diário Eletrônico da Justiça Militar**

Nº 210/2016 ANO VII      Divulgação: quinta-feira, 17 de novembro de 2016      Publicação: sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha      Juiz Cel PM James Ferreira Santos      Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos      Frederico Braga Viana  
Presidente      Vice-Presidente      Corregedor      Secretário Especial do Presidente

**PRESIDÊNCIA**

ATO(S) DO PRESIDENTE

**PORTARIA N. 943, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

Altera o artigo 2º da Portaria n. 620, de 27 de abril de 2012.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 2º da Portaria n. 620, de 27 de abril de 2012, passa a vigorar acrescido da seguinte servidora:

“Art. 2º .....  
- Marina Lopes Rossi – JME 0606-4  
.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**  
Presidente

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**

Processo n. 0001991-02.2014.9.13.0001

Agravante: Wagner de Oliveira Nazareth

Advogados: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106303) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**SÚMULA DO DESPACHO:** mantidas as decisões que negaram seguimento aos recursos especial e extraordinário. Nos termos do disposto no § 7º do artigo 1.042 da Lei 13.105/2015, remetam-se os autos para o e. Superior Tribunal de Justiça, sobrestando-se a tramitação do recurso extraordinário.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO – PJe

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara designada para o dia 06/12/2016 (TERÇA-FEIRA), às 14 h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2016.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

#### MATÉRIA CÍVEL

##### APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000012-17.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: José Dias Nascimento Filho

Advogado(a/s): Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363) e outra

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

##### APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000004-40.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Marconi Martins José

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 096712) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

##### APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000077-43.2015.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Thiago Campos Hermisdorff

Curadora: Fernanda Felícia Paquiel Borges Campos

Advogadas: Kellen Cristtian Campos Machado Santuzzi (OAB/MG 138857) e outra

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

##### APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000051-48.2015.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Jacqueline Débora da Silva

Advogados: Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)

Daniel Igor de Mendonça (OAB/MG 096346) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

#### SEGUNDA CÂMARA

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### ACÓRDÃOS

#### MATÉRIA CRIMINAL

##### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0001553-08.2016.9.13.0000

Relator: Juiz Jadir Silva

Embargante: Cristiano Rodrigues da Silva

Advogado(a/s): Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966) e outro(a/s)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar os embargos de declaração.

#### MATÉRIA CÍVEL

##### APELAÇÃO

Processo n. 1000040-13.2015.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: André Afonso Arantes

Advogado: Adilson Vieira Pinto (OAB/MG 136307)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso de apelação do autor, reconhecendo a nulidade da execução da sanção aplicada.

Fica determinada, via de consequência, a reintegração imediata de André Afonso Arantes às fileiras da Corporação Militar, na graduação de Cabo PM, com direito à percepção dos vencimentos integrais, gerando efeitos pretéritos à data de sua demissão, respeitada a prescrição quinquenal, garantindo-se a ele o recebimento das verbas que lhe seriam devidas desde a data da demissão, acrescidas de juros e de correção monetária.

Deixou-se de apreciar o direito à promoção requerida, uma vez que extrapola a competência desta Justiça castrense.

Fixou a verba honorária em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação (valor a ser ressarcido acima especificado), na forma prevista no art. 85, § 3º, inciso I, do Código de Processo Civil.

Fez sustentação oral o advogado Adilson Vieira Pinto.

---

---

## CORREGEDORIA

---

---

### PORTARIA Nº 78/2016-CJM

*Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

#### **Resolve:**

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito Substituto **João Libério da Cunha**, no período das **18 horas do dia 21/11/2016 às 8h do dia 28/11/2016**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Fernanda Zamprogna de Albuquerque, JME0395-6.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2016.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

---

## JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

---

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
Daniela de Freitas Marques

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

---

---

## ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

---

26205DF => 1; 69315MG => 6, 9; 81446MG => 11; 84861MG => 4; 90720MG => 10; 106073MG => 2, 3, 8; 107966MG => 5; 136616MG => 11; 138016MG => 11; 145071MG => 11; 155388MG => 1; 156085MG => 8; 158375MG => 7;

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0001186-75.2016.9.13.0002

Réu: Oziel Felício dos Santos => Ficam indeferidos os pedidos que foram apresentados pela Defesa do reeducando, tendo em vista que o mesmo não faz jus aos benefícios requeridos, nos termos da jurisprudência do STJ, bem como em atendimento ao disposto nos arts. 126 e 117 da LEP. Adv.: Alexandra Elias Ferreira, Douglas Lacerda Lucas.

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

2 - 0000007-65.2000.9.13.0003 ou 17887

Réu: Wallison Aguiar do Prado => Vista à defesa acerca do despacho de fls.271. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

3 - 0000078-13.2013.9.13.0003

Réu: Flavio Alves de Souza => Vista às partes dos documentos juntados de folhas 913 e seguintes. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Marcos Rodrigues Moreira => Vista às partes dos documentos juntados de folhas 913 e seguintes. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

4 - 0000865-71.2015.9.13.0003

Réu: Everton Rafael Mota => Audiência de Carta Precatória designada para o dia 06/03/2017, às 15:45 horas na Comarca de Nova Ponte/MG // Expedição de Carta Precatória para a Comarca de Araxá/MG para inquirição de testemunhas do Ministério Público. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.

Réu: Joao Resende Neto => Audiência de Carta Precatória designada para o dia 06/03/2017, às 15:45 horas na Comarca de Nova Ponte/MG // Expedição de Carta Precatória para a Comarca de Araxá/MG para inquirição de testemunhas do Ministério Público. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.

5 - 0000968-49.2013.9.13.0003

Réu: Cristiano Rodrigues da Silva => Vista à Defesa dos documentos juntados e certidão de folhas 562 dos autos para requerer o que for de direito. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

6 - 0001324-39.2016.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Cristiano m. da s. Cavalcante => Vista à defesa do despacho de fl. 100. Adv.: Leticia Barra Vieira.

7 - 0001498-82.2015.9.13.0003

Investigado: Flavio Kretli, Réu: Flavio Kretli => Interrogatório designado para o dia 26/01/2017, às 14h30. Adv.: Paulo Henrique Souza Ribeiro.

8 - 0001583-68.2015.9.13.0003

Réu: Paulo Sergio dos Santos => Vista à Defesa para que interponha suas razões de recurso. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes, Ricardo Soares Diniz.

9 - 0001959-54.2015.9.13.0003

Réu: Evaristo Freitas Rodrigues => Extinta a punibilidade do 2º Sgt PM Evaristo Freitas Rodrigues, pelo cumprimento das condições da Transação Penal, com fundamento no art. 76 da Lei 9.099/95. Adv.: Leticia Barra Vieira.

10 - 0001968-16.2015.9.13.0003

Réu: Ricardo Gil Almeida Freitas => Expedida Carta Precatória à comarca de Manga/MG para inquirição da ofendida e da certidão de folhas 211 dos autos. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

11 - 0002155-24.2015.9.13.0003

Réu: Joao Magnaldo Lopes de Souza => Vista à defesa de todo teor da sentença penal absolutória. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme, Bruno Silva, Fabiane Helena Braz, Thaisa Carla Moraes Severino.

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria da Justiça Militar, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que o Processo nº 00001543-89.2015.9.13.0002, em que figura como réu WALBER VALERIANO DOS REIS, filho de Ernestino Marques dos Reis e de Geralda das Graças Moura e Reis, nascido aos 25/09/1977, encontra-se com a sessão de Interrogatório/Julgamento designada para o dia 02 (DOIS) DE DEZEMBRO DE 2016, às 15:00 HORAS, nesta Auditoria, situada na Rua Tomaz Gonzaga – 686 – Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-140. E, constando dos autos que o dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, para o conhecimento de todos e especialmente ao interessado, e pelo qual o intima a comparecer perante aquele Juízo no dia e hora mencionados, sob pena de revelia. Belo Horizonte, 17 de Novembro de 2016. Eliane Fátima de Oliveira Almeida, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria da Justiça Militar, mandou publicar.